



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

## 7º TABELIONATO DE NOTAS

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

**Flamínio Franco de Castro, Tabelião**

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Renata Franco de Castro, Escrevente

### CERTIDÃO

LIVRO 1114  
FLS. 160/161

ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI FAZEM  
ANTÔNIO IDALINO DE JESUS E SUA MULHER, DORVA ROSA DE  
JESUS, COMO OUTORGANTE DOADOR, E O MUNICÍPIO DE  
GOIÂNIA, COMO OUTORGADO DONATÁRIO, NA FORMA  
ABAIXO:

Saibam os que virem a presente escritura pública de doação, ou dela conhecimento tiverem, que, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e três (05/06/2003), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná nº 667, Bairro Campinas, perante mim, **Renata Franco de Castro, Escrevente**, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como **outorgantes doadores**, **ANTONIO IDALINO DE JESUS**, comerciante, portador da CI.RG nº 565.381-SSP/GO e sua mulher sra. **DORVA ROSA DE JESUS**, do lar, portadora da CI.RG nº 1.762.059-SSP/GO, inscritos no CPF/MF sob o nº 271.229.991-49, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta capital, na Rua Maranhenses, quadra 109, lote 09, Setor Balneário Meia Ponte, neste ato, devidamente representados por seu procurador bastante substabelecido, **Geraldo de Sá**, brasileiro, casado, aposentado, portador da CI.RG nº 1.508.130-SSP/GO-2ª via e do CPF/MF nº 113.467.601-87, residente e domiciliado nesta capital, conforme substabelecimento lavrado nestas notas, lançado no livro 820, fls. 184, em 09/04/2001; e, de outro lado, como **outorgado donatário**, **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.092/0001-23, neste ato legalmente representado pelo Sr. **Prefeito**, Municipal, Professor, **PEDRO WILSON GUIMARÃES**, portador da CI nº 75.071-SSP/GO-2ª Via e CPF nº 004.231.901-30, assistido pelo Procurador Geral do Município, Dr. **RICARDO ANTONIO DIAS BAPTISTA**, inscrito na OAB/GO sob o nº 11.080 e CIC nº 381.932.211-68, ambos brasileiros, casados, professor e advogado, respectivamente, residentes e domiciliados nesta Capital; reconhecidos como os próprios através dos documentos apresentados e supra mencionados. E, pelos outorgantes doadores, na forma como se acham representados me foi dito que: **PRIMEIRO:** Que são senhores e legítimos possuidores dos seguintes imóveis: **Lote nº 09 – com 273,73 m2; Lote nº 10 – com 220,98 m2 e Lote nº 11 – com 208,27 m2, da quadra 9/11, situados na Rua Orozimbo Santana e Silva, “SÍTIOS DE RECREIO ESTRELA DALVA- 4ª Etapa”,** nesta capital; registrado sob o nº **Av-3.41.984**, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição; **SEGUNDO:** Que assim como possuem ditos imóveis, que são objetos que constam do Processo nº 22200372, em tramitação na Prefeitura de Goiânia, doam como de fato doado têm, ao outorgado donatário o **Município de Goiânia**, os imóveis acima descritos; **TERCEIRA:** Que desde já cedem e transferem ao mesmo outorgado donatário toda posse, domínio, direito e ação,



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

## 7º TABELIONATO DE NOTAS

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

**Flamínio Franco de Castro, Tabelião**

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Renata Franco de Castro, Escrevente

**LIVRO 1114**  
**FLS. 160/161**

que sobre os aludidos imóveis ora doados exerciam, para que o mesmo donatário possa deles usar, gozar e livremente dispor, como seu que são e ficam sendo de hoje em diante por força desta escritura, obrigando-se a fazer a presente doação sempre boa, firme e valiosa, e em contra partida adquirem o direito de transferência do direito de construir em **525,00m<sup>2</sup>, dos lotes 11 e 12, da quadra B-7, no JARDIM GOIÁS, nesta capital**, ficando os lotes doados destinados ao banco de lotes; e, **QUARTA:** Pelo Município de Goiânia, me foi dito que aceitava a presente escritura em seus expressos termos, ficando o sr. Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, autorizado a proceder os respectivos registros necessários. Isento do recolhimento do I.T.C.D., por força de lei. Pelo outorgado donatário me foi dito que aceita a presente doação em todos os seus termos. Em obediência ao que prescreve a Lei nº 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos, deram a presente doação o valor de **R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)**, a razão de R\$ 2.833,33 (dois mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) para cada lote. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), referente ao imóvel objeto da presente. De tudo dou fé. E, por se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram-se, aceitaram-na e a assinam, dispensando-se as testemunhas "ex vi legis". Eu, **Renata Franco de Castro, Escrevente**, que a fiz escrever, **inteiramente sob minuta fornecida pelos contrantes**, dou fé e assino. (a). Pp. Geraldo de Sá. (a). Pedro Wilson Guimarães. (a). Ricardo Antônio Dias Baptista. Nada mais. Traslada em seguida. É o que se continha na mencionada escritura a qual bem e fielmente mandei digitar para esta certidão, que conferi, dou fé e assino.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 06 de dezembro de 2005

*Flamínio Franco de Castro*  
**Flamínio Franco de Castro, tabelião**

Emolumentos  
Taxa Judiciária  
Data da Receita  
Rubrica da Autoridade Expedidora

Nihil  
Nihil  
06/12/2005

7º TABELIONATO DE NOTAS  
Av. Paraná, nº 667 - Campinas



Flamínio Franco de Castro  
TABELIAO

Luciana Franco de Castro  
TABELIA SUBSTITUTA

ESCREVENTES

Nancy Carneiro Vaz | Renata Franco de Castro

Flávia Franco de Castro | Rita Márcia Lúcio de Sá Castro

Credenciada R. da Silva Miranda | Danilo Carneiro Vaz